



LEI MUNICIPAL Nº 3.460 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio ao Centro de Tradições Gaúchas Pousada do Imigrante, e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Centro de Tradições Gaúchas Pousada do Imigrante, CTG de Nova Bassano, RS, que será utilizado na organização e realização do **24º RODEIO CRIOULO REGIONAL DE NOVA BASSANO**, constante no Calendário de Eventos, nos termos da Lei Municipal nº 3.440/2023, de 09 de novembro de 2023, a realizar-se de 29 de fevereiro a 3 de março do corrente ano.

Parágrafo único. A título de contrapartida o CTG Pousada do Imigrante fará apresentações com suas invernadas artísticas em eventos realizados pelo Município.

Art. 2º - Para habilitar-se ao recebimento do auxílio autorizado, deverá a entidade beneficiada apresentar plano de aplicação dos recursos, juntamente com cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda e Ata de eleição da última diretoria, com declaração de que a mesma está em exercício.

Art. 3º - Antes do recebimento do valor do auxílio concedido, o representante legal da entidade assinará Termo de Responsabilidade de bem e fielmente aplicar os recursos recebidos, nos termos desta Lei, da legislação pertinente e do plano de aplicação apresentado.

Art. 4º - Cumpridos os requisitos e entregue o auxílio, o valor concedido deverá ser depositado em conta bancária específica em nome da entidade beneficiada, devendo o valor do principal e o resultado de eventuais aplicações financeiras serem aplicados nas finalidades mencionadas no artigo anterior, comprometendo-se a entidade a fazer a prestação de contas dos recursos concedidos à Secretaria da Fazenda do Município, em até o dia 60 (sessenta) dias após a liberação do recurso, mediante apresentação da seguinte documentação:

- I - Relatório das atividades desenvolvidas para aplicação dos recursos concedidos, com indicação das despesas efetuadas;
- II - Demonstrativo/extrato bancário, da movimentação dos recursos concedidos;
- III - Notas fiscais e recibos que demonstrem a aplicação dos recursos.



Parágrafo único - Caso o valor do auxílio previsto no "caput" do artigo 1º não seja utilizado para o fim a que se destina, deverá ser devolvido aos cofres municipais devidamente corrigidos, a contar da data de sua concessão.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01.....*SECRETARIA DO DESPORTO E TURISMO*
13.392.0201.2015.....*Realização de Eventos Culturais, Folc, Trad e Cívicos*
3.3.3.50.43.00.00.....*Subvenções Sociais (543)*.....*R\$ 20.000,00*
Recurso.....*001(Livre)*

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal


Registra-se e publica-se
Leda Maria Ravanetto
Secretaria Municipal da Administração



Mensagem nº 07/2024

Nova Bassano, 09 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Pelo presente, enviamos aos nobres Vereadores o projeto de lei em pauta que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Pousada do Imigrante, CTG de Nova Bassano, RS, que será utilizado na organização e realização do **“24º RODEIO CRIOULO REGIONAL de Nova Bassano”**, RS, a realizar-se de 29 de fevereiro a 03 de março do corrente ano.

O Rodeio Crioulo Regional é realizado anualmente em nosso Município e objetiva valorizar as tradições gaúchas, bem como levar o nome de nossa terra a outros rincões do Rio Grande do Sul.

O Parque Municipal de Rodeios Pousada do Imigrante será o local da realização do Evento.

Pelas considerações acima, submetemos o presente projeto de Lei nº 07/2024, a apreciação desta Casa Legislativa, solicitando seja o mesmo analisado, votado e aprovado.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal



MINUTA TERMO DE RESPONSABILIDADE

O MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.502.894/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. IVALDO DALLA COSTA**, residente e domiciliado na cidade de Nova Bassano, RS, adiante denominado simplesmente de **COMPROMITENTE** e o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - CTG POUSADA DO IMIGRANTE**, de Nova Bassano, RS, CNPJ nº 07.814.161./0001-68, estabelecido na Rua Silva Jardim, s nº, em Nova Bassano, RS, representado pelo seu Patrão, Sr. Valdomiro Boff, residente e domiciliado em Nova Bassano, RS, doravante denominado de **COMPROMISSADO**, celebram o presente Convênio, mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS

O COMPROMITENTE repassará recursos financeiros no montante de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) ao COMPROMISSADO, autorizado pela Lei Municipal nº 3.460, de 20 de fevereiro de 2024, destinados à organização e realização do 23º Rodeio Crioulo Regional de Nova Bassano - RS, a realizar-se de 29 de fevereiro a 03 de março do corrente ano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O auxílio financeiro será aplicado pelo COMPROMISSADO exclusivamente para os fins descritos na Cláusula Primeira.

Parágrafo único. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desporto e Turismo a fiscalização da correta aplicação dos recursos a serem repassados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS

O Centro de Tradições Gaúchas Pousada do Imigrante – CTG Pousada do Imigrante, de Nova Bassano, RS, prestará contas dos recursos financeiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento dos recursos, e a mesma será elaborada de acordo com as normas da contabilidade e Auditoria expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda e do Tribunal de Contas do Estado, acompanhada dos seguintes documentos:

- I- ofício de encaminhamento;
- II- relatório de cumprimento do objeto;
- III- cópia do Termo de Compromisso e do Plano de Trabalho;
- IV- relatório de execução físico-financeiro;
- V- demonstrativo da receita e da despesa evidenciando o saldo e, quando for o caso, os rendimentos auferidos da aplicação no mercado financeiro;
- VI- relação de pagamentos efetuados com recursos liberados pelo CONVENIENTE e, quando for o caso, com aqueles provenientes da contrapartida;
- VII- conciliação do saldo bancário quando for o caso;
- VIII- cópia do extrato da conta bancária específica;
- Comprovação dos recolhimentos de encargos sociais, prev. e trab, relativos às despesas objeto deste convênio, quando couber;
- IX- comprovante de recolhimento de recursos não aplicados, quando houver;
- X- declaração de guarda dos documentos contábeis.

Parágrafo único. Os documentos de despesa (fatura, notas fiscais ou outros documentos de despesa) deverão ser em nome do COMPROMISSADO e mantidos em arquivo próprio, ficando à disposição dos Órgãos de Controle Interno do COMPROMITENTE, por um período de 05 (cinco) anos, desde o protocolo de entrega da Prestação de Contas.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

O COMPROMITENTE decidirá sobre a oportunidade e a conveniência de proceder à fiscalização nas instalações e documentos relativos à execução do presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO

O presente TERMO DE RESPONSABILIDADE poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexecutável.





CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O COMPROMISSADO compromete-se a restituir os valores transferidos pelo COMPROMITENTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, atualizados monetariamente pelo IGPM/FGV, e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, a partir da data de seu recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei nº 8.666/93, em seu artigo 116.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS ENCARGOS

Ficará de responsabilidade do CTG POUSADA DO IMIGRANTE o recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como a verificação da necessidade no caso de contratação de mão-de-obra para qualquer fim.

CLÁUSULA OITAVA: DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sendo repasse de dinheiro público o CTG POUSADA DO IMIGRANTE deverá aplicar os recursos na realização de despesas conforme as disposições e normas do direito público, especialmente às pertinentes à Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01..... SECRETARIA DO DESPORTO E TURISMO
13.392.0201.2015..... Realização de Eventos Culturais, Folc. Trad. E Cívicos
3.3.50.43.00.00..... Subvenções Sociais
Recurso..... 001 (Livre)

CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O COMPROMITENTE fiscalizará a correta aplicação dos recursos financeiros segundo a sua finalidade.
- b) O COMPROMISSADO deverá buscar a melhor aplicação dos recursos recebidos, justificando sempre a escolha do licitante e o melhor preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CONTRAPARTIDA

A título de contrapartida o CTG Pousada do Imigrante fará apresentações com suas internadas artísticas em eventos realizados pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata/RS, para dirimir as dúvidas oriundas deste Convênio.

Inteiramente de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, os contratantes, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Nova Bassano, 20 de fevereiro de 2024.

[Assinatura]
IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

VALDOMIRO BOFF
Patrão do CTG Pousada do Imigrante

Testemunhas: _____



Centro de Tradições Gaúchas Pousada do Imigrante

"Em qualquer chão sempre gaúcho"

Nova Bassano/RS

11ª RT

Nova Bassano, 07 de fevereiro de 2024.

Senhor Prefeito

O CTG Pousada do Imigrante de Nova Bassano, vem cumprimentá-lo e, ao mesmo tempo, buscar junto ao Município de Nova Bassano (Poder Executivo e Legislativo), um repasse para a realização do evento **"24º Rodeio Crioulo de Nova Bassano, que se realizará nos dias 29 de fevereiro a 03 de março de 2024"**.

Gostaríamos de poder contar com ajuda financeira de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para ajudar a custear as despesas com o evento. É importante mencionar que, os custos para a realização do evento é muito alto, e que a cada ano aumenta consideravelmente.

O evento é considerado um dos maiores do Município, recebe aproximadamente 10 mil pessoas da nossa região, do estado e até mesmo dos estados vizinhos. A entidade promove eventos de caráter cultural, artístico, campeiro e social, ligados às tradições gaúchas, envolvendo as famílias e a comunidade local, regional e estadual.

A entidade Pousada do Imigrante conta com mais de 300 associados. Atendendo assim, pessoas de todas as idades, que abrangem desde crianças a partir dos 03 anos, jovens, adultos e idosos, sendo distribuídos em internadas: campeira, artística, cultural e social que participam de eventos promovidos pelo município, pela entidade e em todo o estado.

Certos de poder contar com esse apoio, desde já agradecemos.

VALDEMIRO

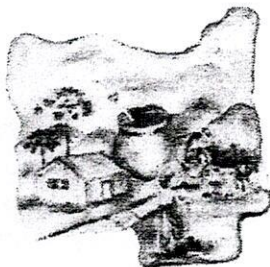
BOFF:42777496072

Assinado de forma digital por
VALDEMIRO BOFF:42777496072
Dados: 2024.02.07 13:12:58 -03'00'

Valdemiro Boff

Patrão

CTG Pousada do Imigrante



Centro de Tradições Gaúchas Pousada do Imigrante

Lema: "Em qualquer chão, sempre gaúcho"

Data de fundação: 01/11/2005

Nova Bassano – RS

Impacto social esperado: O culto às tradições, estendido dos dançarinos às suas famílias e amigos, impacta a comunidade, desenvolvendo uma identidade que promove um sentimento de pertencimento que alavanca o desenvolvimento social, cultural e econômico de toda a comunidade.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	24º Rodeio Crioulo de Nova Bassano	Evento	1	Fevereiro 29/02/2024	Março 03/02/2024

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1	PROVAS CAMPEIRAS	1	LAÇO INDIVIDUAL E DUPLAS
		2	LAÇO FAMÍLIA
		3	LAÇO QUARTETO
2	PROVAS ARTÍSTICAS	1	DANÇAS TRADICIONAIS
		2	INTERPRÉTE VOCAL
		3	DECLAMAÇÃO
		4	CHULA
3	ATIVIDADES CULTURAIS	1	MISSA CRIOLA
4	APRESENTAÇÃO MUSICAL		SHOW: QUARTETO POTRO SEM DONO BAILE: GRUPO SEM FRONTEIRAS

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Quantidade	Descrição	Valor total
1	ALUGUEL DE GADO	R\$ 20.000,00
Total geral		R\$ 20.000,00

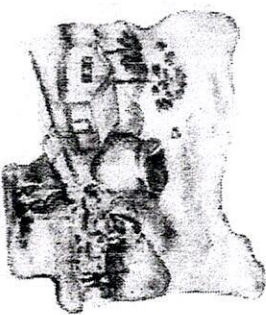
Nova Bassano, 07 de fevereiro de 2024.

VALDEMIRO
BOFF:42777496072

Assinado de forma digital por
VALDEMIRO BOFF:42777496072
Dados: 2024.02.07 14:12:34 -03'00'

Valdemiro Boff
Patrão
CTG Pousada do Imigrante

Rua Silva Jardim s/nº - Nova Bassano - RS
Cep:95.340-000 e-mail: ctgpousadadoimigrante@hotmail.com
CNPJ: 07.814.161/0001-68



24º RODEIO CRIOULO DE NOVA BASSANO

CTG POUSADA DO IMIGRANTE

29/02 À 03/03/2024

O Centro de Tradições Gaúchas Pousada do Imigrante, juntamente com a Prefeitura Municipal de Nova Bassano e a 1ª Região Tradicionalista abre suas portas para receber, com muita honra, os Tradicionalistas e a comunidade em Geral, nos dias 29 de Fevereiro, 01, 02 e 03 de Março para o 24º Rodeio Crioulo de Nova Bassano, que ocorrerá no Parque Municipal de Eventos de Nova Bassano. Aguardamos a comunidade bassanense e regional, assim como todos os tradicionalistas para mais esta grande festa.

Valdomiro Boff

Patrão do CTG Pousada do Imigrante

PROGRAMAÇÃO SOCIAL

29/02 - Quinta-feira

19:30 Celebração Crioula

21:00 Apresentação das Invernadas Artísticas do CTG Pousada do Imigrante

02/03 - Sábado

21:30 Show Quarteto Coração de Potro

23:00 Baile com Sem Fronteiras

COMISSÃO DE HONRA

Patrão do CTG Pousada do Imigrante - Valdomiro Boff

Prefeito Municipal - Ivaldo Dalla Costa

Vice-prefeito Municipal - João Paulo Maroso

Presidente do MTG - Ilva Maria Borba Goulart

Coordenador da 1ª RT - Renato Gabana

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Ivanor Bioto

Conselheiros do MTG

Prendas e Peões do Rio Grande do Sul 2023/2024

Prendas e Peões da 1ª Região Tradicionalista 2023/2024

Prendas e Peões do CTG Pousada do Imigrante 2023/2024

INFORMAÇÕES GERAIS

- Durante todo o evento haverá venda de Churrasco típico gaúcho, com carnes selecionadas e preços acessíveis;
- Haverá lanches com preços acessíveis;
- Não será permitida a entrada com bebidas no Parque de Rodeios, os carros serão revistados;
- A entidade promotora não se responsabiliza por eventuais acidentes que venham a ocorrer durante a realização deste evento;
- Ficam proibidas músicas amplificadas que desvirtuem o sentido e a cultura gaúcha;
- Não será permitido corte ou danificação de árvores, arbustos, ou estruturas do Parque, assim como fogo no solo;
- Somente será permitida a permanência de veículos na área de estacionamento;
- Exige-se silêncio após às 23 h;
- Responsável pela preservação do meio ambiente e bem-estar animal: Gilberto Arttoni;
- Médico veterinário: Jacson Frey - CRMV-RS 12791.

INFORMAÇÕES

Valdomiro Boff (Patrão): (54) 9.9992-8900

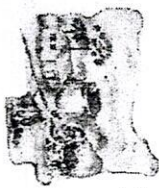
Kellen Trecco (Capataz Artística) : (54) 9.9657-6871

Lucimar Cogo (Capataz Campeiro): (54) 9.9675-1571

Claiton Nunes (Capataz Campeiro): (54) 9.9602-1221

Iasmin Gaio (Inscrição duelo Prenda): (54) 9.9700-3005

Rafaela Comachio (Comércio): (54) 9.9929-4456



24º RODEIO CRIULO DE NOVA BASSANO

CTG POUSADA DO IMIGRANTE

29/02 À 03/03/2024

PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA

03/03 - Domingo

08:00 Início dos Concursos Artísticos

Palco A - Danças Tradicionais Xirú, Veterana, Juvenil e Adulta

Palco B - Danças Tradicionais Pré-mirim e Mirim

Palco C - Intérprete Solista Vocal e Declamação

Palco D - Chula

REGULAMENTO ARTÍSTICO

- Será cumprido regulamento Artístico Estadual do MTG e o regimento interno da 11ª RT.
- Todas as inscrições (Danças e Individuais) deverão ser feitas no período de 01/02/2024 à 26/02/2024, somente por e-mail: ctgpousadadoimigrante@hotmail.com.
- Nas inscrições deverá constar nome da entidade, RT, modalidade, Danças Tradicionais e pessoa responsável pela inscrição com telefone para contato.
- O cancelamento das inscrições pode ocorrer até 27/02/2024 às 12 horas, após não será devolvido o valor da caução.
- A organização do rodeio poderá determinar a retirada de entrada e/ ou saída conforme o número de grupos inscritos.
- Para o concurso de danças tradicionais categoria Veterana e Xirú, será analisada a quantidade mínima de 3 grupos inscritos por categoria para que seja realizado o concurso em separado. Caso não houver o número mínimo será feito em uma mesma categoria Veterana/Xirú.
- O concurso de danças tradicionais será realizado em dois palcos simultâneos. As inscrições serão limitadas aos 30 primeiros grupos inscritos de cada palco.
- As apresentações das danças tradicionais no palco A iniciarão pelas categorias: Xirú, Veterana, Juvenil e Adulta. E no palco B as apresentações serão por entidade.
- As danças apresentadas, em todas as categorias, são de livre escolha.

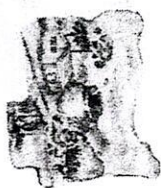
- A ordem de apresentação será por sorteio, que será realizado no dia 27/02/2024, terça-feira às 21h no galpão. Será transmitido ao vivo pelo facebook do CTG Pousada do Imigrante.
- Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Coordenadoria da 11ª RT.
- Conforme o artigo 24º do Regimento Interno da 11ª RT será permitido o uso de coringas na modalidade de danças tradicionais.
- Os grupos de dança deverão estar presentes com pelo menos uma hora de antecedência no local do evento.
- A premiação será entregue no dia ou retirada neste município.
- As planilhas de avaliação para todas as modalidades do evento serão abertas, conforme o artigo 20 do Regimento Interno da 11ª RT.
- De acordo com o regulamento da 11ª RT, as entidades que pretendem participar dos Concursos de Danças Tradicionais, deverão depositar o valor de R\$150,00 por inscrição em forma de caução.
- **Banco Sicredi Ag: 0259 C/C: 38750-9 ou pelo PIX: 07.814.161/0001/68.**
- O valor será devolvido mediante apresentação dos grupos inscritos.
- Comissão avaliadora será do MTG/RS.

PREMIAÇÃO ARTÍSTICA

Danças Tradicionais Pré-mirim	Danças Tradicionais Mirim	Danças Tradicionais Juvenil
1º lugar: R\$ 500,00 + Troféu	1º lugar: R\$ 700,00 + Troféu	1º lugar: R\$ 1.000,00 + Troféu
2º lugar: R\$ 400,00 + Troféu	2º lugar: R\$ 500,00 + Troféu	2º lugar: R\$ 700,00 + Troféu
3º lugar: R\$ 300,00 + Troféu	3º lugar: R\$ 400,00 + Troféu	3º lugar: R\$ 500,00 + Troféu
4º e 5º lugar: Troféu	4º e 5º lugar: Troféu	4º e 5º lugar: Troféu
Danças Tradicionais Xirú	Danças Tradicionais Veterana	Danças Tradicionais Adulta
1º lugar: R\$ 500,00 + Troféu	1º lugar: R\$ 500,00 + Troféu	1º lugar: R\$ 2.000,00 + Troféu
2º lugar: R\$ 400,00 + Troféu	2º lugar: R\$ 400,00 + Troféu	2º lugar: R\$ 800,00 + Troféu
3º lugar: R\$ 300,00 + Troféu	3º lugar: R\$ 300,00 + Troféu	3º lugar: R\$ 600,00 + Troféu
4º e 5º lugar: Troféu	4º e 5º lugar: Troféu	4º e 5º lugar: Troféu
Declamação, Intérprete Solista Vocal e Chula		
Categorias Pré-mirim, mirim, juvenil e adulta		
1º lugar: R\$ 100,00 + Troféu		
2º e 3º lugar: Troféu		

INFORMAÇÕES

Kellen Trecco (Capataz Artística) : (54) 9.9657-6871
Valdomiro Boff (Patrão): (54) 9.9992-8900



24º RODEIO CRIULO DE NOVA BASSANO
CTG POUSADA DO IMIGRANTE
29/02 À 03/03/2024

PROGRAMAÇÃO CAMPEIRA

SEXTA-FEIRA
01/03/2024

16 HORAS	Lazo Integração (participantes do CTG Pousada do Imigrante) Abertura das inscrições do troféu Taça Cidade – Lazo Dupla – venda de ficha até 22:00 hs e inscrição até as 22:30 hs
18 HORAS	Início Lazo Taça Cidade – Lazo Dupla Abertura inscrições lazo quarteto e duplas de rodeio
20 HORAS	Retorno Lazo Integração Após, retorno taça cidade

SABADO
02/03/2024

07 HORAS	Início Lazo Quarteto e Lazo Duplas (duas voltas, 10 quartetos + 20 duplas do rodeio), intercalados, até as 12:00 hs
12 HORAS	Início Lazo duelo de Prenda
14 HORAS	Lazo Família
16 HORAS	Final de Inscrição do Quarteto e Dupla de Rodeio
18 HORAS	Oração da Ave-maria
19 HORAS	Chamada única para retardatários

DOMINGO
03/03/2024

07 HORAS	Terceira e quarta volta ordem inversa Peneirão das duplas de rodeio: Força C Força B Força A
13:30 HORAS	Prova de rédeas Final Lazo Família Final Lazo Quartetos Forças C, B e A Duelo de Prenda Final das duplas de Rodeio Caso necessário final Taça Cidade

INSCRIÇÕES CAMPEIRA

Quarteto – R\$ 500,00 até as 10:00 horas do sábado
R\$ 600,00 até as 16:00
Duplas de rodeio - R\$ 200,00
Duplas taça cidade - R\$ 200,00
Duelo de prenda - R\$ 150,00
Lazo Integração - R\$ 60,00 - 04 armadas

NARRADORES E JUIZES

• Narradores:

Responsável: Fábio Kich

Equipe: Felipe dos Santos (Jyppe), Alessandro Multerno, Jeferson Munareto e Renato Gabana

• Juizes:

Responsável: Gilberto Antonioli

Equipe: Ângelo Tedesco, Expedito Fosenca, Marcos Barreto, Jonei Ribeiro, João dos Santos, Mauro dos Santos e Volmar dos Santos

INFORMAÇÕES

Valdomiro Boff (Patrão): (54) 9.9992-8900
Lucimar Cogo (Capataz Campeiro): (54) 9.9675-1571
Claiton Nunes (Capataz Campeiro): (54) 9.9602-1221
Iasmin Gaio (Inscrição duelo Prenda): (54) 9.9700-3005



24º RODEIO CRIULO DE NOVA BASSANO

CTG POUSADA DO IMIGRANTE

29/02 À 03/03/2024

PREMIAÇÃO CAMPEIRA

LAÇO QUARTETO

Força A - 2.000,00, para em uma equipe
Força B - 2.000,00, para em duas equipes
Força C - 2.000,00, para em três equipes

LAÇO DUPLA DE RODEIO

Força A - 3.000,00, para em duas duplas
Força B - 3.000,00, para em quatro duplas
Força C - 3.000,00, para em oito duplas

LAÇO DUPLA TAÇA CIDADÊ

Força A - 3.000,00, para em duas duplas
Força B - 3.000,00, para em quatro duplas
Força C - 3.000,00, para em oito duplas

LAÇO FAMÍLIA

15% do valor arrecadado + troféu, para em dois campeões

PROVA DE RÉDEAS

Primeiro lugar - 30% do valor arrecadado + troféu
Segundo lugar - 20% do valor arrecadado + troféu

VACA PARADA

Troféu

LAÇO DUELO DE PRENDA

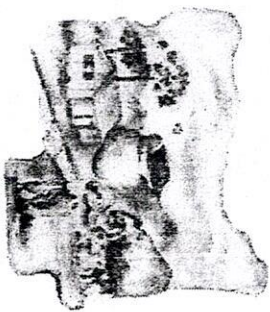
Força A - 1.500,00 + troféu, classifica com 4 armadas, para em duas
Força B - 1.000,00 + troféu, classifica com 2 e 3 armadas, para em três
Força C - 1.000,00 + troféu, classifica com 0 e 1 armada, para em quatro

LAÇO INTEGRAÇÃO

Troféu para o 1º, 2º e 3º colocado

REGULAMENTO

- Será aplicado o regulamento Campeiro Estadual do MTG e o Regulamento interno da 11 RT, com ênfase para as Enchilhas e a Pilcha;
- Será expressamente proibido amarrar cavalo em árvores;
- O acampamento é exclusivo para participantes e não haverá reserva de espaço para acampamento. A ocupação é por ordem de chegada;
- Maus tratos aos animais (cavalo ou réis) desclassifica o concorrente de todas as provas do evento;
- É obrigatória a apresentação do Cartão Tradicionalista, devendo todos os participantes serem da mesma entidade;
- As inscrições com cheques serão de responsabilidade dos participantes e da entidade tradicionalista, assim como os devedores;
- Mudanças de horários no andamento do evento, fica à critério da entidade promotora;
- As inscrições dos quarteto encerram-se às 16 horas do sábado;
- Os quartetos deverão estar prontos para laçar quando chamados, sendo permitido somente um retardatário por quarteto;
- No domingo às 7 horas os quartetos laçam pela ordem inversa das inscrições (os últimos inscritos serão os primeiros a laçar);
- Duplas taça cidade: Uma vida classificada.
- Laço quarteto: classificando-se nas respectivas forças:
 - Força A de 11 à 12 armadas para 1 quarteto;
 - Força B de 09 à 10 armadas para 2 quartetos ou menos;
 - Força C de 06, 07 e 08 armadas para 3 quartetos ou menos;
- Laço duplas do rodeio, classificam-se em três força:
 - Força A 4 armadas parando em 2 ou menos
 - Força B 3 armadas parando em 4 ou menos
 - Força C 2 armadas parando em 8 ou menos
- O laço quarteto e as duplas do rodeio serão intercalados, sendo 10 quartetos e 20 duplas.
- Laço família: após a 7ª volta de laço será feito sorteio.
- Vaca parada: Laço Piazinho e Bonequinha até 6 anos completos, Laço Piazo e Prendinha de 7 a 10 anos;
- Prova de Rédeas: juvenil até 14 anos, adulto a partir de 15 anos;
- Duelo de Prenda para em seis ou menos de cada força.
- O rodeio será coberto por seguro;
- Todas as armadas serão cerradas;
- Não haverá adiamento de armadas em nenhuma modalidade do evento;
- GTA dos animais serão cobrados na entrada do parque.



24º RODEIO CRIULO DE NOVA BASSANO

CTG POUSADA DO IMIGRANTE

29/02 À 03/03/2024

PATROCINADOR MASTER

Sicredi

PATROCINADOR

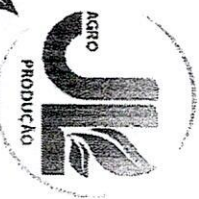


CONDALL

- PALACE HOTEL -



UNIFETUR
TURISMO



AGRO
PRODUÇÃO

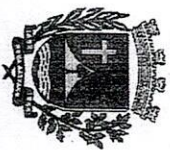


FERTIPÊL

CRÉDITIZANTE E FIDUCIÁRIA

Hortimudas

APOIADOR



Camãra
Municipal
de Vereadores



MOVIMENTO
TRADICIONALISTA
GAÚCHO



ECOBAS
Plásticos



DAGNESE
SOLUÇÕES METÁLICAS



SICOOB



Agropecuária
BON VISTA



Agro Jê



GN
AGROPECUÁRIA
PARA LAGOA



CABANHA SANTA LUCIA
DEVOÇÃO